

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital MULTICAMPI de referência nº 02/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão Rafael José de Alencar Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Transformando a aprendizagem: capacitação em Inteligência Artificial para professores**.

RESUMO DO PROJETO

O projeto visa a capacitação de professores em Inteligência Artificial (IA) na Educação, fornecendo aos educadores habilidades e conhecimentos necessários para utilizar a IA de forma transformadora e responsável em suas práticas pedagógicas. Por meio de atividades teóricas e práticas, os professores serão capacitados a integrar IAs como o ChatGPT em suas aulas, promovendo uma aprendizagem mais significativa e engajadora. Além disso, o projeto busca criar um grupo virtual onde os professores possam trocar experiências e recursos educacionais relacionados ao uso da IA na Educação. Os resultados esperados incluem a produção de materiais didáticos sobre o assunto de fácil entendimento e a possibilidade dos professores participantes do projeto incorporarem efetivamente os conceitos e técnicas aprendidos durante o projeto em suas práticas pedagógicas, promovendo uma educação mais personalizada, dinâmica e alinhada às demandas da sociedade da informação. Para os bolsistas envolvidos, espera-se o desenvolvimento de habilidades práticas e conhecimentos interdisciplinares sobre a IA, preparando-os para os desafios do futuro.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Retificado do Edital Piaex)	15/07 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Retificado do Edital Piaex)	22/07/2024
Resultado provisório	24/07/2024
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	25 e 26/07/2024
Apreciação e julgamento dos recursos	29/07/2024
Resultado Final	30/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e cadastro da documentação comprobatória . (item 11.1)	31/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de **15/07/2024 a 19/07/2024**.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail rafael.alencar@ifsudestemg.edu.br, com o assunto do e-mail **Inscrição projeto de extensão 2024**, os

seguintes documentos:

- a) **Histórico escolar;**
- b) **Atestado de matrícula atualizado;**

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes no curso de graduação de Tecnologia em Sistemas para Internet, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar vinculado (a) com a instituição até o final do Programa, ou seja, dezembro de 2024;
- b) Já ter sido aprovado (a) nas disciplinas de Estrutura de Dados I e Metodologia Científica;
- c) Possuir disponibilidade para 20 horas de trabalho semanal a ser realizado presencialmente no Laboratório de Robótica e Inovação do Campus Barbacena;
- d) Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
2 Tecnologia em Sistemas para Internet	R\$700,00	20 horas	Transformando a aprendizagem: capacitação em Inteligência Artificial para professores	Rafael José de Alencar Almeida
1 Tecnologia em Sistemas para Internet	R\$ 350,00	10 horas	Transformando a aprendizagem: capacitação em Inteligência Artificial para professores	Rafael José de Alencar Almeida

3.1. As bolsas terão vigência de **5 meses**, com início das atividades a partir de **01/08/2024** e término em **20/12/2024**.

3.2.. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3.. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22 de Julho de 2024	16:00 horas	Núcleo de Informática – IF Sudeste MG – Campus Barbacena

4.2. A seleção se dará por **entrevista individual dos candidatos com o professor orientador**, que avaliará as experiências prévias, proatividade, disponibilidade e conhecimento do assunto do projeto.

4.3. É recomendado que os candidatos **estudem uma visão geral dos seguintes assuntos antes da entrevista**:

- a) Modelos de Linguagem de Grande Escala (LLMs)
- b) Arquitetura *transformer* e mecanismo de atenção
- c) Possibilidades e limitações dos LLMs
- d) *Fine tuning*
- e) Retrieval-Augmented Generation (RAG)
- f) Potencial dos LLMs aplicados à Educação

4.4. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.5. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do IF Sudeste MG – Campus Barbacena, **comprovado com atestado de matrícula**;
- b) Entrevista **(classificatória)**;
- c) Já ter sido aprovado (a) nas disciplinas de Estrutura de Dados I e Metodologia Científica **(eliminatório)**.

4.5.1. A pontuação da entrevista presencial seguirá a seguinte tabela:

Conhecimento dos tópicos relacionados ao assunto do projeto, listados no item 4.3 deste edital	45 pontos
Proatividade e disponibilidade de horários	20 pontos
Relatos de experiências que possam contribuir para a participação do estudante no projeto (participação em projetos anteriores relacionados, desenvolvimento de <i>software</i> ou trabalho acadêmico relacionado, etc.)	35 pontos

4.6. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no portal institucional e por e-mail para todos os candidatos inscritos.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1. O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

7.2. O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de extensão ao qual for classificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: rafael.alencar@ifsudestemg.edu.br.

Barbacena, 15 de Julho de 2024.

Prof. Rafael José de Alencar Almeida
Coordenador do Projeto